

TERMO DE FOMENTO Nº 016/2021 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 016/2021-FEAS, PROVENIENTE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020-SEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER- LAR DAS MARIAS

No dia 26 de março de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 1117438-2, SSP/AM, e CPF sob o nº 456.019.412-20, residente e domiciliada na Avenida Nilton Lins, nº 1100, Condomínio Residencial Alpha Garden, CEP 69.058-030, Manaus/AM, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER - LAR DAS MARIAS**, CNPJ: 08.742.329/0001-30, Associação Privada, com sua sede em: Rua Wenceslau Bras, nº 374 - CJ Dom Pedro I – Dom Pedro, CEP nº 69.040-200, Manaus/AM, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **ADELAIDE MACHADO PORTELA**, brasileira, casada, médica, com inscrição no RG sob o nº 420557-0, SSP/AM, e no CPF sob o nº 135.639.982-72, com residência e domicílio em: Av. dos Expedicionários, Ed. Barão do Rio Negro, Apto. 202, Ponta Negra, CEP nº 69.037-000, Manaus/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00001226.2020 - SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Edital de chamamento público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para a execução do projeto serão ofertadas a 25 mulheres em risco social a habitualidade durante a permanência destas, em condições de salubridade, segurança, conforto, respeito às diversidades de ciclo de vida, religião e orientação sexual; acesso à alimentação adequada com a oferta de 6 refeições por dia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A. O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

B. O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicada a Sra. **ADELAIDE MACHADO PORTELA**, brasileira, casada, médica, RG nº 420557-0, SSP/AM, CPF nº 135.639.982-72, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A. PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.





AMAZONAS

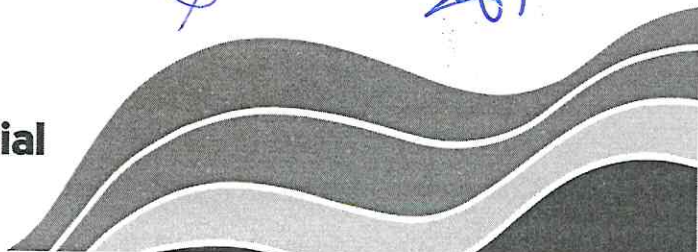
GOVERNO DO ESTADO

B. PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 2239-0, CONTA Nº 54811-1, BANCO: BRADESCO**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:



A. PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B. PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

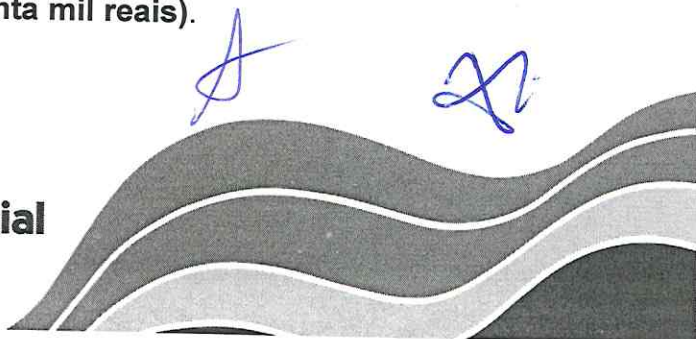
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceria será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0001, Natureza da Despesa nº 33504301, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2021NE0000151**, emitida em 24/03/2021, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 9 (nove) meses contados de **26/03/2021 a 26/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

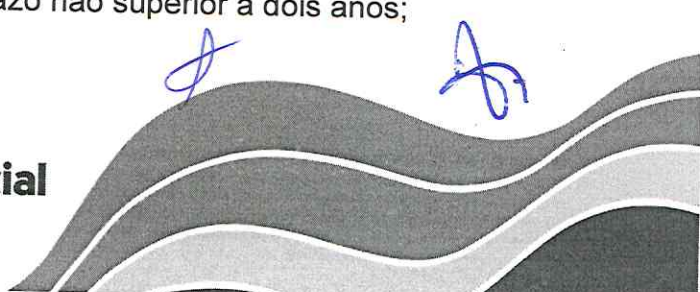
1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;



III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 26 de março de 2021.

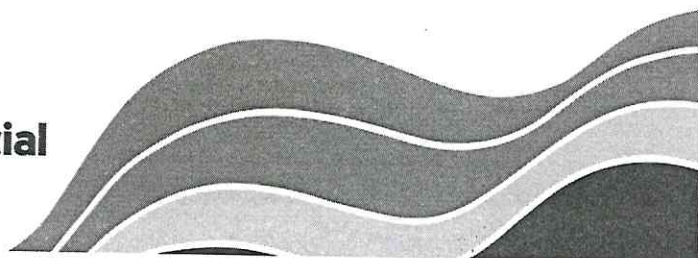
ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro Público

ADELAIDE MACHADO PORTELA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER- LAR DAS
MARIAS
Parceiro Privado

Testemunhas:

Nome: Diogo Henrique Petrus
CPF: 684423622-72
RG: 3698363

Nome: Elizabete Paes de Chaves
CPF: 560.941.402-49
RG: 11973544





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

R016.2021

RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2021-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER - LAR DAS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.742.329/0001-30

OBJETO – Constitui objeto da presente Rerratificação a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEAS, para execução do projeto serão ofertadas a 25 mulheres em risco social a habitabilidade durante a permanência destas, em condições de salubridade, segurança, conforto, respeito às diversidades de ciclo de vida, religião e orientação sexual; acesso à alimentação adequada com a oferta de 6 refeições por dia.

Manaus, 03 de maio de 2021.


Alessandra Campêlo da Silva
Secretária de Estado da Assistência Social



GEPC/SEB 843
Nº FL: _____
ASS: _____

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome Associação de Apoio as Mulheres Portadoras de Câncer		CNPJ 08.742.329/0001-30	
Endereço Rua Loris Cordovil, 01 Bairro: Alvorada I		E-mail lardasmarias@bol.com.br	
Ponto de referência Esquina do Prosamim da Alvorada			
Município Manaus	UF AM	CEP 69040-2000	Telefone 3238-5337/ 99223-3549 98138-0764
Nome do Responsável Adelaide Machado Portela			
CPF 135.639.982-72	RG 420557-0	Órgão Expedidor SSP/AM	Cargo Presidente
Endereço Av. dos Expedicionários, 10 Ed. Barão do Rio Negro, apt. 202 Bairro Ponta Negra		CEP 69030-480	

2. COORDENADOR PELO PROJETO

Nome Lucia Regina Rodrigues de Sousa	
Profissão Coordenadora	Nº de inscrição no Conselho
E-mail lreginasousa2020@gmail.com	Contato (92) 99223-3549
O coordenador do Projeto é responsável técnico? Sim() Não (x) Caso não, insira os dados do responsável técnico	

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Glaucia Maria Oliveira de Souza	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho 4779
E-mail cress-am@cress-am.org.br	Contato (92) 99304-1361



GERC/SEAB
Nº FL: 344
ASS: [Assinatura]

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A instituição existe desde o ano de 2006, tem aprimorado seus serviços na garantia dos direitos socioassistenciais, na oferta da acolhida em padrões de qualidade, com acessibilidade, habitabilidade, higiene, segurança, conforto e ampliação do número de mulheres acolhidas, passando de 15 para 25 mulheres, bem como as suas respectivas acompanhantes, atendimento qualificado por uma equipe composta por assistente social, psicóloga, nutricionista e coordenadora, oferta de alimentação de acordo com os padrões nutricionais, adequados e adaptados as necessidades, expansão de articulação com a rede de parcerias e de serviços, investimento na qualificação da equipe técnica para melhor desempenho na realização das atividades/ oficinas com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e a reinserção comunitária, além de investir na autonomia, na autogestão e independência das acolhidas.

4.1 O Lar das Marias tem como missão de acolher mulheres acometidas por neoplasia, oriundas do interior do estado do Amazonas em virtude da ausência dos serviços especializados para tratamento nos seus locais de residências.

Tem como visão garantir a proteção integral às acolhidas nos serviços contribuindo com a prevenção e o agravamento que as assola, pautada em valores e garantia dos direitos de cidadania e acesso as políticas públicas a esse grupo populacional.

O acesso do público alvo se dá a partir das situações de risco social, em detrimento da fragilidade de saúde, econômica, dos vínculos rompidos ou fragilizados, e com a ausência de residência ou sem referência familiar na capital do estado.

Essas mulheres são referenciadas por meio da rede de serviços públicos de assistência social, saúde e outras políticas públicas setoriais e de defesa de direito, bem como pela busca espontânea.

Neste sentido, a ampliação e qualificação dos serviços se dão em decorrência de parcerias com o poder público, privado e a sociedade civil.

A Entidade está instalada em espaço privilegiado, na área urbana, na zona Oeste de Manaus, à Rua Loris Cordoviz nº 01 no bairro Alvorada I, esquina da Avenida Dom Pedro com boa infraestrutura, com fornecimento de energia elétrica, rede de abastecimento de água tratada, coleta de lixo, rede de esgoto, ruas pavimentadas e com acesso de transporte público.

4.2 Caracterização do entorno da OSC

Disponibilidade de farta rede de equipamentos comunitários para prestação das diversas políticas públicas. Na assistência à saúde registra-se a UBS Walter Rayol no Alvorada, as Casas de Saúde 156, 157 e 159 no Alvorada I, o Serviço de Pronto Atendimento Alvorada, no Alvorada I, o CAIC José Carlos Mestrinho – Alvorada II, Fundação HEMOAM, laboratório Reunidos. Os mais utilizados pelas usuárias são a Fundação CECON, a base do SAMU, a Casa de Saúde 159, no Alvorada e a Fundação de Medicina Tropical do Amazonas que atende as mulheres quando diagnosticada soropositivas.

No que diz respeito à rede de Assistência Social, o Centro de Referência de Assistência Social, localizado no Alvorada é o mais utilizado. Em razão das mulheres serem procedentes do interior do Estado as articulações se dão com a SEAS – Secretaria de Estado de Assistência Social e com a SEMASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – para assistência funeral e com os CRAS de cada município das usuárias e o apoio das representações de cada município em Manaus.

Ainda na área do Conjunto Dom Pedro, localiza-se o Grupo de apoio à Criança com Câncer – GAAC e a CASA VHIDA, entidade que apoia crianças e familiares soropositivos. É possível observar um número significativo de escolas da rede pública e particular de ensino, Escola Estadual Francisca Botinelly e Humberto de Campos como pontos de referência para nossa instituição, além das Escolas Estadual Senador Petrônio Portela, Escola Gonçalves Dias, Instituto Brasileiro de Educação Continuada, Fundação Bradesco, Colégio La Salle, Escola Infantil Palhoça do Popeye, dentre outras.



GEPC/SEB
Nº FL: 345
ASS: [Assinatura]

Na rede socioeconômica, encontra-se o Supermercado DB, Supermercado Attack, Casa da Carne que fornece produtos para o Lar, Posto de Combustível Rede Norte onde são abastecidos os nossos veículos institucionais, Pomar Frutas e Verduras que também são nossos fornecedores além da Agência Bancária Bradesco, Drogaria Santo Remédio, Drogaria Eficaz, Paraíso dos Parafusos, Casa do Amendoim, Feira Livre do Dom Pedro, Panificadora Conde do Pão e loteria que facilitam o acesso das nossas acolhidas aos seus serviços. Além dessas redes, temos como locais de lazer, esporte e convivência social a Praça de Alimentação do Dom Pedro, a Igreja Católica Rainha dos Apóstolos que cede o seu espaço social para a realização dos nossos eventos, pracinha de lazer da alvorada I, academia ao ar livre da prefeitura, academia Live, quadra de samba unidos do alvorada I e a vila Olímpica do Estado.

No aspecto segurança pública, identificamos a sede do Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública no bairro Dom Pedro, a Delegacia Especializada de Roubos, Furtos e Defraudações, no Alvorada, entretanto, estamos vulneráveis quanto a segurança do Bairro pois, não temos um posto policial que possa dar suporte a esta área deixando a instituição e os demais moradores em situação de risco constante.

O serviço prestado pelo Lar das Marias é de qualidade e busca garantir proteção integral, contribuindo para prevenção da gravidade e ruptura de vínculos, possibilitando a convivência comunitária, favorecendo o surgimento e desenvolvimento de aptidões através das atividades e oficinas oferecidas.

4.3 Caracterização do público atendido

4.3.2 Proteção Social Especial Alta Complexidade:

O público alvo são mulheres em situação de risco social, prioritariamente oncológicas, com idade a partir de 18 anos, procedentes do interior do estado do Amazonas. Essas mulheres passam por fragilidades de saúde, vez que estão em tratamento oncológico, ausência de renda, e moradia na cidade dentre outras incidências que precisam se deslocar dos seus locais de residências, devido à ausência de serviços especializados de saúde

Em 2019 foram acolhidas 324 mulheres/mês, sendo que, desse quantitativo 17 deram entrada pela primeira vez. Entre idas/vindas, apresentávamos mulheres que estavam iniciando o tratamento e que ficam em torno de 6 a 8 meses e o restante, em caráter temporário que já se encontravam em tratamento, ficam tempo suficiente para realizar exames e consultas de acompanhamento.

As mulheres atendidas encontram-se predominantemente, 49% nas faixas etárias compreendida entre 20-49 e 30% 50-69 anos. Possuem baixa escolaridade, de tal modo que, 32% possuíam apenas o ensino fundamental incompleto, seguido de 4% com Ensino Médio e os Sem Escolaridade e Alfabetizados juntos, formam 42%, situação preocupante, pois, sabe-se que a falta de escolaridade influirá no acesso ao mercado de trabalho, onde 46% desenvolvem atividades de agricultura, seguidos das sem atividade remuneradas que referem ser domésticas com 40%, e os servidores públicos (1%), em cujas rendas atingem na sua maioria 60% até 01 salário mínimo.

Observa-se que a renda dessas mulheres é prioritariamente proveniente de programas sociais como, Programa Bolsa Família 37%, BPC 27%, benefícios de aposentadoria e pensão, com 36%, realidade típica da população interiorana em nossa região. Essa população interiorana reside em sua maioria na área urbana do município de origem, razão pela qual se observa melhores condições de moradia em relação às provenientes de área rural. Importante ressaltar que todas as mulheres estão inseridas em algum tipo de serviços, programas ou projetos da rede socioassistenciais.

Ao analisar suas condições habitacionais no preenchimento da ficha sócio econômica, observamos que 56% possuem moradia própria e suas residências são em sua maioria 40% de madeira, 32% de alvenaria, onde 68% das residências são ligadas a rede geral de água da cidade, encontrando ainda 11% com abastecimento de poço artesiano, cacimba, enquanto que 58% dos banheiros estão ligado à rede geral de esgoto, 10% não possuem banheiro adequado as suas necessidades básicas de higiene.



CEP: 66243
Nº TEL.: 346
ASS.: *[Assinatura]*

Apesar de residirem em área urbana e rural 76% informaram existe a coleta de lixo e 68% relataram que as ruas estão asfaltadas e usufruem de 70% de iluminação residencial e pública.

4.4 Potencialidades/habilidades identificadas nos atendimentos com as usuárias

Detectamos no primeiro acolhimento juntamente com o PIA- plano individual de atendimento, que essas mulheres possuem habilidades para trabalhos de corte/costura e atividades artesanais na qual, procuramos aprimorar ainda mais essas destrezas oferecendo também outros tipos de oficinas que se adequam a sua realidade cultural e muitas vezes desconhecidas pelas mesmas.

As condições acima descritas, são características da nossa população interiorana, cujas condições sociais e econômicas, individuais e familiares são difíceis, bem como a acessibilidade à educação, saúde e trabalho que ainda deixam uma lacuna que amplia o risco social a ser solucionada pelo poder público e a sociedade.

4.5. Relatório impacto social

O Lar das Marias existe desde o ano de 2006 com a missão de acolher mulheres em risco social acometidas por neoplasia, oriundas do interior do estado do Amazonas em virtude da ausência dos serviços especializados para tratamento nos seus locais de residências.

Tem como visão garantir a proteção integral às acolhidas nos serviços contribuindo com a prevenção e o agravamento que as assola, pautada em valores e garantia dos direitos de cidadania e acesso as políticas públicas a esse grupo populacional.

O acesso do público-alvo se dá a partir das situações de risco social, em detrimento da fragilidade de saúde, econômica, dos vínculos rompidos ou fragilizados, e com a ausência de residência ou sem referência familiar na capital do estado.

A Instituição tem se dedicado em impactar a vida de mulheres de modo global. Seja na atenção à saúde física, emocional ou social, desenvolvendo parcerias que colocam no patamar científico o rosto e a fala dessas mulheres, levando a todos os lugares do mundo a existência das atendidas por esse serviço. A formação da comunidade científica em relação ao contexto social que envolve as mulheres atendidas em abrigo, tem desenvolvido parcerias significativas, com isso, diversas iniciativas foram organizadas para dar visibilidade as nossas mulheres ribeirinhas. Uma delas foi a ideia da Exposição Fotográfica "Repense", sobre a representação das mulheres amazônicas sobre o câncer. Surge dentro de uma perspectiva multiprofissional, a partir de uma parceria entre a equipe do International Genetically Engineered Machine (iGEM), a Faculdade de Medicina, o Instituto de Ciências Biológicas, a Faculdade de Design (todos da Universidade Federal do Amazonas), e a Escola de Psicologia da Universidade do Minho (Braga, Portugal).

As atividades oferecidas são endereçadas as mulheres acolhidas pelo abrigo, bem como a comunidade local, geram além de educação, a responsabilidade com a difusão de informações e apelos sociais das formas mais diferenciadas. O acolhimento e as atividades ofertadas as acolhidas tem como um de seus objetivos colocar a mulher em seu lugar de autora de sua própria história e utilizá-la como meio de suporte também para a sociedade em geral.

Compreendemos o impacto social como uma teoria ampla onde a sua leitura pode ser ainda mais extensa se considerarmos a complexidade do ser humano nas suas relações sociais, com o meio, com sua cultura, com sua comunidade e com aquilo que as vezes lhe parece estranho.

Ao longo deste período de quarentena, surgiram novas profissões com mudanças tanto na forma de atuação, como na demanda de oferta no mercado, os cursos oferecidos e de suma importância para seu desenvolvimento social e econômico.

As atividades com apelos mais financeiros também foram importantes e atendidas com todo o empenho merecido. Realizamos diversas oficinas que capacitaram ou foram um motor para que a criatividade e a reinvenção das capacidades fossem reforçadas.

Damos destaques aqui para as oficinas de: confeitaria, panificação, artesanato, customização de sandalias, confecção de laços e tiaras, decoração de capa de caderno, porta talher, bolsas de caixas de leite, máscaras e outros. Essas oficinas promoveram aptidões que algumas participantes nem pensavam possuir, mas com as atividades puderam identificar uma habilidade peculiar e importante para executar e multiplicar no âmbito familiar, ao retornar para suas cidades.



GEPC/GERM
Nº FL. 347
ASS. [Assinatura]

O real impacto das atividades e proporcionar as ferramentas que permitam as acolhidas fazerem suas próprias escolhas, onde muitas se tornaram empreendedoras, reinventando-se em meio a pandemia do covid-19. Observamos que dentro desta realização, o Lar cumpre seu papel de impactar socialmente tanto nas nossas acolhidas como a comunidade necessitada de saúde para que consiga o bem-estar de modo geral.

Imagens em anexo.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Durante a execução do projeto serão ofertadas a 25 mulheres em risco social a habitabilidade durante a permanência destas, em condições de salubridade, segurança, conforto, respeito as diversidades de ciclo de vida, religião e orientação sexual; acesso a alimentação adequada com a oferta de 6 refeições por dia dentre elas: desjejum e lanche matutino, almoço, lanche vespertino, jantar e ceia a fim de garantir o progresso no tratamento, atendimento psicossocial com escuta qualificada, terapia grupal e individual com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantir a autonomia das mulheres de acordo com as suas habilidades e limitações, encaminhamento para a rede de serviços, atividades para a independência e o auto cuidado por meio de oficinas de informática básica, confecção de tiaras/laços, customização em sandálias, manipulação de alimentos e produção; promover o traslado das acolhidas para a rede de serviços e para as atividades socioculturais e lazer a fim de fortalecer a autoestima e o convívio comunitário pautadas em respeito ao outro e a si próprio. O objeto solicitado visa dar continuidade aos serviços já ofertados pela instituição, pela necessidade preeminente de atender mulheres em risco social, com padrões de qualidade, é que se faz necessário a aquisição de Material de consumo (Genero Alimenticios), e custeio das despesas bem como, Pagamento de pessoa física (02 Assistentes Sociais; 01 Psicóloga; 01 Nutricionista; 01 Coordenadora; 01 Secretaria; 01 Assistente Administrativo; 01 Serviços Gerais; 01 Porteiro; 02 Vigias; 01 Cuidador; 01 Cozinheira), Pagamento pessoa jurídica (Energia; motorista) e Despesas trabalhistas (INSS; FGTS; PIS).

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Março/2021 ✓ Término: Dezembro/2021 ✓

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Lar das Marias está localizado na área urbana, zona Oeste de Manaus, à Rua Loris Cordovil nº 01 no bairro Alvorada I, esquina da Avenida Dom Pedro, Bairro Dom Pedro I, onde em maio de 2019 completou-se 13 anos.

O público alvo são mulheres em situação de risco social, com idade a partir de 18 anos, procedentes do interior do estado do Amazonas. Essas mulheres passam por fragilidades de saúde, vez que estão acometidas por neoplasia, ausência de renda, e moradia na cidade dentre outras incidências que precisam se deslocar dos seus locais de residências, devido à ausência de serviços especializados de saúde.

Possuem baixa escolaridade, de tal modo que 32% têm apenas o ensino fundamental incompleto, seguido de 5% com Ensino Médio e os iletrados que juntos formam 42%, situação preocupante, pois, sabe-se que as limitações culturais influem no acesso ao mercado de trabalho. Na ocupação referida 46% desenvolvem atividades de agricultura de subsistência, seguidos das sem atividade remuneradas que se referem ser do lar com 40%, e no que se refere em outras ocupações somam-se 11%, cujas rendas atingem na sua maioria 60% até 01 salário mínimo, as beneficiárias que possuem renda proveniente de aposentadoria e pensão, com (36%).

A maioria dessas mulheres são responsáveis pelo sustento familiar, e em detrimento da neoplasia as condições de sobrevivência dificulta o acesso ao mercado de trabalho e graças aos benefícios assistenciais, que deve servir como complemento da renda,



GEPEC/SEAS
Nº FL: 348
ASS: [Assinatura]

torna-se o único recurso para garantir a sustentabilidade do contexto familiar precarizando ainda mais a qualidade de vida das acolhidas.

Dentre as principais dificuldades de acesso aos serviços públicos, destaca-se a ausência de serviços especializados para o tratamento oncológico, mas são inúmeras as dificuldades de acesso a rede de serviços de saúde, emprego e renda, educação, transporte, acesso a internet, etc.

O público alvo 100% estão inseridos no CADUNICO, no que tange as mulheres, são prioritariamente provenientes de programas sociais como o Programa Bolsa Família (37%), BPC (27%), aposentadoria (28%) , realidade típica da população interiorana em nossa região. Essa população do interior do estado, reside em sua maioria na área urbana do município de origem, razão pela qual se observa melhores condições de moradia em relação às provenientes de área rural.

1. A solicitação do fomento visa dar continuidade aos serviços já ofertados pela instituição, pela necessidade preeminente de atender mulheres, em condições de fragilidades de saúde no acolhimento/segurança de acolhida, em padrões de qualidade com contratação da equipe técnica e demais profissionais como: assistentes sociais, psicóloga, nutricionista, coordenador de projetos, assistente administrativo, auxiliar serviços gerais, cozinheira, secretaria e vigilantes para o atendimento qualificado; recursos materiais de consumo para a manutenção da casa, para as oficinas e terapias com vistas ao desenvolvimento ao convívio grupal e social; nortear e encaminhar para a rede de serviço locais com retorno satisfatório, apoio e orientação na função protetiva, inserção em projetos e programas de capacitação para a profissionalização, campanhas de orientação contra a violência doméstica/mulheres,

2. A contratação de um cuidador conforme a NOB-RH/SUAS com o objetivo de orientar, quem necessita de cuidados, ajudar as moradoras (acompanhantes) a executar tarefas da vida diária, quando estas não tem autonomia ou independência para executá-las.

3. O impacto social do projeto será garantir o direito dessas mulheres no autocuidado dando condições dignas para dar continuidade ao tratamento de saúde e que possam retornar ao seu convívio familiar em condições de regressar a vida afetiva, provedora com maiores habilidades, com autoestima elevada e creditada para a vida cotidiana.

A relevância do trabalho proposto é garantir o direito dessas mulheres saírem dos seus municípios/zona rural e apoiadas pela Instituição recuperar a autoestima e promover condições dignas de atendimento.

Espera-se a curto prazo garantir a segurança de acolhida em condições favoráveis a recuperação, a médio prazo promover o acesso dessas mulheres à rede pública de saúde, e a longo prazo que essas mulheres retornem para o seu contexto familiar e comunitário com melhor autoestima, qualidade de vida, aptidões e habilidades, estimulando-as à autonomia e geração de renda a partir da vivência com a Casa e as oficinas oferecidas.

4. Após o término do fomento, a manutenção do serviço será mantida através dos recursos exclusivos do Lar como: Feijoada, Café da Manhã, Brechó, Festa Junina, vendas de artesanatos confeccionados pelas artesãs voluntárias, parceria com a Vara de Execuções de Medida e Penas Alternativas- VEMEPA, contribuições de pessoas jurídicas e físicas, associados e mantenedores, por algumas ocasiões a instituição é contemplada através do sorteio do Programa Nota Fiscal Amazonense da Secretaria da Fazenda.

OBJETIVO GERAL

Acolher e proteger de forma integral e qualificada, mulheres em transito na cidade de Manaus, do interior do Estado do Amazonas e outros estados da região norte em situação de ausência de residência, sem condições de auto sustento, priorizando portadoras de neoplasia.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir proteção integral disponibilizando atendimento técnico psicossocial, alimentação, deslocamento, cuidados pessoais e de higiene para 25 mulheres e suas acompanhantes;
- Favorecer o desenvolvimento de aptidões estimulando a participação em programas de capacitações, oficinas e palestras/atividades educativas, em parceria com a rede socioassistencial;



GEPC/SEAS
Nº FL: 349
ASS: [assinatura]

- Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários durante período em que estiverem separados por força da distância geográfica, com vistas à superação de problemas já existentes e futuros quando do retorno.

PÚBLICO-ALVO

25 Mulheres, a partir de 18 anos de idade, em situação de risco social, acometidas por neoplasia, procedentes do interior do estado e outros estados da região norte em transito na Cidade de Manaus.

METAS

- Oferecer a 25 mulheres segurança na acolhida, 100% de atendimento psicossocial, 100% de 06 refeições diárias, qualidade no padrão nutricional, fomentando no público alvo a importância da alimentação saudável, 100% de insumos para a conservação da higiene pessoal e ambiental, concomitantemente com 80% o deslocamento destes, para a rede socioassistencial em 09 meses.
- Incentivar a participação de 50% das acolhidas em programas de qualificação, oficinas e palestras/atividades educativas no período de 09 meses;
- Promover o acesso de 50% das acolhidas em atividades socioculturais e de lazer, 60% de favorecimento à comunicação com os familiares através de acesso a internet e contatos telefônicos em 09 meses;

6.PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS

1. O Lar das Marias funciona em regime de 24 horas. A acolhida das mulheres e a sensibilização, quanto a convivência é realizada pelos profissionais psicossocial, que iniciam o atendimento com o preenchimento da ficha individual para o diagnóstico social e posterior preenchimento do plano individual de atendimento, promove orientações quanto ao regimento interno da casa, organiza e orienta a agenda pessoal das acolhidas para atendimento socioassistencial; elabora um cronograma para o deslocamento para a rede de serviços, apresenta a usuária para o corpo técnico e demais integrantes do grupo. O atendimento social é oferecido de segunda a sexta feira das 7h às 13 e das 11 às 17h, às usuárias, familiares e inclui atendimento ao público externo;

2. Encaminhando para a rede de serviços e articulação com outras políticas públicas através de encaminhamentos com histórico para a previdência social, CRAS, CREAS, serviços de saúde, PAC (emissão de documentos) SMTU (passe livre). Essa atividade é desenvolvida pela profissional de serviço social disponível de segunda a sexta feira, ficando a disposição em consonância com a necessidade da acolhida. Após o acolhimento dessas mulheres pelo Serviço Social, e disponibilizado um kit de higiene pessoal e roupa de cama/banho pelo auxiliar administrativo supervisionado pela coordenadora.

3. Oferecer 6 refeições diárias, previamente elaboradas pelo profissional de nutrição, que gerencia e orienta os profissionais da cozinha e limpeza quanto a manipulação e preparo da alimentação com segurança alimentar e sobre a higienização do local de trabalho, confecciona o cardápio, prescrever dieta balanceada respeitando o contexto cultural das acolhidas, orientação e coordenação na cozinha.

4. Atendimento individual realizado pela psicóloga, de segunda a sexta feira das 11h às 17h, o atendimento se dá a partir da identificação realizada pelos profissionais de serviço social. Na ocasião é elaborado a anamnese psicológica que gera um plano para o acompanhamento individual e da acompanhante, além do atendimento individual de acordo com a necessidade da moradora; realiza atividades de rodas de conversa, grupo de vivência, psicoeducação, arteterapia, e atividade recreativa. Os temas trabalhados nas oficinas e rodas de conversa são desenvolvidos a partir da necessidade dessas mulheres, sendo conduzidas pela profissional;



GEPC/SEAS
 Nº FL: 350
 ASS: [assinatura]

5. A oferta de oficinas, trabalhos artesanais e terapia ocupacional são de acordo com o cronograma de atividades mensais e as aptidões de cada moradora. Essas oficinas são realizadas de maneira interdisciplinar com os profissionais internos (assistente social, psicólogo e nutricionista) e as parcerias como o CETAM e o SENAC, (certifica as participantes), além de outros profissionais voluntários habilitados. Essas oficinas acontecem uma vez ao mês .

6. Atividades socioculturais e de lazer são desenvolvidas de acordo com o cronograma interno da Instituição em consonância com a disponibilidade e recursos econômicos da casa, cujo planejamento, acompanhamento e execução das atividades recreativas e de lazer (balneários, passeios e cinema) são acompanhados pela equipe técnica (assistente social e psicólogo), são realizadas durante a semana e nos finais de semana;

7. Visita e acompanhamentos das moradoras aos diversos serviços socioassistenciais sempre que necessário, além de apoio aos familiares por ocasião de vínculos rompidos. Essa ação compete a assistente social e a psicólogo, de acordo com a necessidade.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT	INICIO	TERMINO
1. Oferecer a 25 mulheres, segurança na acolhida, 100% de atendimento psicossocial, 100% de 06 refeições diárias, qualidade no padrão nutricional, fomentando no público alvo a importância da alimentação saudável, 100% de insumos para a conservação da higiene pessoal e ambiental, concomitantemente com 80% o deslocamento destes, para a rede socioassistencial em 09 meses.	1.10 Lar das Marias funciona em regime de 24 horas. A acolhida dessas mulheres e sensibilização, quanto a convivência é realizada pela profissional de serviço social, que inicia o atendimento com o preenchimento da ficha individual para o diagnóstico social e posterior preenchimento do plano individual de atendimento, promove orientações quanto ao regimento interno da casa, organiza e orienta a agenda pessoal das acolhidas para atendimento socioassistencial; elabora um cronograma para o deslocamento para a rede de serviços, apresenta à acolhida para o corpo técnico e demais integrantes do grupo;	1.1.1 O atendimento social é oferecido de segunda a sexta feira das 7h às 13 e das 13 às 17h, às acolhidas, familiares e inclui atendimento ao público externo; 1.1.2 Após o acolhimento e disponibilizado um kit de higiene pessoal e roupa de cama/banho pelo auxiliar administrativo supervisionado pela coordenadora; 1.1.3 Encaminhando para a rede de serviços e articulação com outras políticas públicas através de encaminhamentos com histórico para a previdência social, CRAS, CREAS, serviços de saúde, PAC (emissão de documentos) SMTU (passe livre). Essa atividade é desenvolvida pela profissional de serviço social disponível de segunda a sexta feira, ficando a disposição em consonância com a necessidade dessas mulheres. 1.1.4 Visita e acompanhamentos das moradoras	Mulheres	25	Março/21	Dez/21



351
[Handwritten signature]

		<p>aos diversos serviços socioassistenciais sempre que necessário, além de apoio aos familiares por ocasião de vínculos rompidos. Essa ação compete a assistente social e a psicólogo, de acordo com a necessidade.</p>				
	<p>1.2 Oferecer refeições utilizando produtos variados com cardápio elaborado e supervisionado pelo nutricionista;</p>	<p>1.2.1 As refeições serão executadas pela cozinheira e oferecidas no horário estabelecido conforme o cardápio interno;</p>				
	<p>1.3. Atendimento individual das acolhidas também é realizado pela psicóloga, de segunda a sexta feira das 7h as 13 e 11h às 17h, o atendimento se dá a partir da triagem inicial realizada pela profissional de serviço social. Na ocasião é elaborado a anamnese psicológica que gera um plano para o acompanhamento individual das acolhidas de acordo com a necessidade;</p>	<p>1.3.1 Serão realizadas rodas de conversa, grupo de vivência, psicoeducação, arteterapia, e atividades recreativas. Os temas trabalhados nas oficinas e rodas de conversa são desenvolvidos a partir da necessidade dessas mulheres, sendo conduzidas pela profissional;</p> <p>1.3. 2 Atendimento individualizado. (Escuta qualificada da acolhida e familiar presente na Instituição). Dia da Semana: Segunda feira Turno: Matutino CH: 02 horas Profissional envolvido: Conceição Felix- Psicóloga Total de mulheres: 2. (número passível de mudança de acordo com a demanda)</p> <p>1.3.3 Grupo de Vivencia (1 vez a cada 2 meses) Dia da Semana: Segunda feira Turno: Vespertino CH: 02 horas Profissional envolvido: Conceição Felix- Psicóloga Total de mulheres: 10.</p> <p>1.3.4 Grupo de Arteterapia (Dança, Poesia, Pintura e Desenho - 1 vez a cada 2 meses) Dia da Semana: quinta</p>				

		<p>feira Turno: Vespertino CH: 02 horas Profissional envolvido: Conceição Felix- Psicóloga Total de mulheres: 10</p> <p>1.3.5 Roda de Conversa (1 vez a cada 2 meses) Dia da Semana: terça-feira Turno: Vespertino CH: 02 horas Profissional envolvido: Conceição Felix- Psicóloga Total de mulheres:</p>				
2. Incentivar a participação de 50% das acolhidas em programas de qualificação, oficinas e palestras/atividades educativas no período de 09 meses;	2.1. Oferta de oficinas e trabalhos artesanais e terapia ocupacional de acordo com o cronograma de atividades mensais e as aptidões das acolhidas.	2.1.1. Serão ofertadas cinco palestras no período proposto do fomento;	Mulheres	25	Março/21	Dez/21
		<p>1- Geração de renda e empreendedorismo no cenário pandêmico;</p> <p>2-O protagonismo da mulher na sociedade atual;</p> <p>3- O papel da mulher no ambiente familiar;</p> <p>4- Violencia domestica e sexual contra a mulher;</p> <p>5- Direitos da mulher no contexto social ;</p>				
		<p>2.1.2. Será realizado Curso de Capacitação em parceria com SENAC/CETAM:</p> <p>1- Corte e costura;</p> <p>2- Cuidador de Idoso;</p> <p>3- Informatica fundamental;</p>				
		<p>Serão realizadas 10 Oficinas de Artesanato Segunda a sexta. Turno: Matutino/Vespertino</p>				
		<p>1- Oficina de decoração de capas para cadernos personalizado;</p> <p>2-Decoração em tiaras;</p> <p>3- Chaveiros em feltros;</p> <p>4-Customização em sandálias;</p>				

		<p>5- Porta treco para mesas de escritório c/latas recicladas;</p> <p>6- Oficinas de bolsas c/caixas de leite reciclados;;</p> <p>7- Oficina gastronômica de pão caseiro;</p> <p>8- Bolos tematicos;</p> <p>9- Oficina de Biscoitos;</p> <p>10- Doces e salgados para festa;</p>				
<p>3 .Promover o acesso de 50% das acolhidas em atividades socioculturais e de lazer, 60% de favorecimento à comunicação com os familiares através de acesso a internet e contatos telefônicos em 09 meses;</p>	<p>3.1 Atividades socioculturais e de lazer são desenvolvidas de acordo com o cronograma interno da Instituição de acordo com a disponibilidade e recursos econômicos da casa, cujo planejamento, acompanhamento e execução das atividades recreativas e de lazer (BALNEÁRIOS, PASSEIOS E CINEMA) são acompanhados pela equipe técnica (assistente social e psicólogos), são realizadas durante a semana e nos finais de semana;</p>	<p>3.1.1 Planejamento e acompanhamento das acolhidas nas atividades recreativas e de lazer como:</p> <p>1. Balneário (um a cada 4 meses, sempre na última semana no mês). Dia da semana: Sexta feira Total de mulheres: 10</p> <p>2. Cinema no Shopping ou no Lar (um a cada 3 meses) Dia da semana: De Segunda a Quinta Turno: Vespertino Total de mulheres: 10</p>	Mulheres	25	Março/21	Dez/21

8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperado	Indicadores	Meios de verificação
<p>1. Garantir proteção integral disponibilizando atendimento técnico psicossocial, alimentação, deslocamento, cuidados pessoais e de higiene para 25 mulheres e acompanhantes;</p>	<p>Oferecer a 25 mulheres, 100% de atendimento psicossocial;</p> <p>100% de 06 refeições diárias, qualidade no padrão nutricional, fomentando no publico alvo a importância da alimentação saudável,</p> <p>100% de insumos para a conservação da higiene pessoal e ambiental, concomitantemente com 80% o deslocamento destes, para a rede socioassistencial em 09 meses.</p>	<p>100% de suas necessidades de alimentação, transporte, material de higiene para atendimento integral;</p>	<p>Fichas individuais e Encaminhamentos;</p> <p>Controle de entradas/saídas das acolhidas;</p> <p>Listas de entrega de material;</p> <p>Registro de encaminhamentos para rede socioassistencial e Intersetorial;</p>
<p>2. Favorecer o desenvolvimento de aptidões estimulando a participação em</p>	<p>Insentivar a participação de 50% das acolhidas em programas de qualificação, oficinas e</p>	<p>50% de inclusão de acolhidas e famílias em serviços através</p>	<p>Lista de frequência, registro das atividades e registros fotográficos;</p>



GEFC/SEAS
 Nº FL: 354
 ACS: [assinatura]

programas de capacitações, oficinas e palestras/atividades educativas, em parceria com a rede socioassistencial;	palestras/atividades educativas no período de 09 meses;	das oficinas e cursos ofertados;	
3. Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários durante período em que estiverem separados por força da distância geográfica, com vistas à superação de problemas já existentes e futuros quando do retorno.	Promover o acesso de 50% das acolhidas em atividades socioculturais e de lazer; 60% de favorecimento à comunicação com os familiares através de acesso a internet e contatos telefônicos em 09 meses;	50% de participação nas atividades sociocultural e de lazer fortalecendo os vínculos familiares;	Lista de frequência, registro das atividades e registros fotográficos; Acesso a internet livre na residência

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR R\$
REPASSE SEAS	450.000,00
TOTAL DA RECEITA	450.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR R\$
Material de consumo	53.533,45
Gênero Alimentício	53.533,35
Serviços de Pessoa Física	R\$ 293.310,90
Assistente social	R\$ 30.690,00
Assistente social	R\$ 30.690,00
Psicóloga	R\$ 30.690,00
Nutricionista	R\$ 19.800,00
Cuidador	R\$ 10.800,00
Motorista MEI	R\$ 20.565,00
Secretaria	R\$ 19.800,00
Assistente administrativo	R\$ 15.525,00
Serviços gerais	R\$ 14.198,40
Porteiro	R\$ 14.213,70
Vigia	R\$ 19.769,40
Vigia	R\$ 19.769,40
Cozinheira	R\$ 18.000,00
Coordenador	R\$ 28.800,00



GERÇREAS
 Nº FL: 355
 ACS: [assinatura]

Serviços de Pessoa Juridica	R\$ 35.100,00
Energia	35.100,00
Despesas Trabalhistas	R\$ 68.055,75
INSS	R\$ 54.549,00
FGTS	R\$ 12.006,00
PIS	R\$ 1.500,75
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 450.000,00

9.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

SERVIÇOS PESSOA FISICA 33.90.36

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Assistente social	1	9	R\$ 3.410,00	R\$ 30.690,00	EXECUÇÃO DO PROJETO
2	Assistente social	1	9	R\$ 3.410,00	R\$ 30.690,00	
3	Psicologa	1	9	R\$ 3.410,00	R\$ 30.690,00	
4	Nutricionista	1	9	R\$ 2.200,00	R\$ 19.800,00	
5	Cuidador	1	9	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00	
6	Motorista MEI	1	9	R\$ 2.285,00	R\$ 20.565,00	
VALOR TOTAL				R\$ 15.915,00	R\$143.235,00	

SERVIÇOS PESSOA FISICA CLT 33.90.36

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Secretaria	1	9	R\$ 2.200,00	R\$ 19.800,00	EXECUÇÃO DO PROJETO
2	Assistente administrativo	1	9	R\$ 1.725,00	R\$ 15.525,00	
3	Seviços gerais	1	9	R\$ 1.577,60	R\$ 14.198,40	
4	Porteiro	1	9	R\$ 1.579,30	R\$ 14.213,70	
5	Vigia	1	9	R\$ 2.196,60	R\$ 19.769,40	
6	Vigia	1	9	R\$ 2.196,60	R\$ 19.769,40	
7	Cozinheira	1	9	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00	
8	Coordenador	1	9	R\$ 3.200,00	R\$ 28.800,00	
VALOR TOTAL				R\$ 16.675,10	R\$ 150.075,90	

SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA 33.90.39

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Energia	1	9	R\$ 3.900,00	R\$ 35.100,00	
VALOR TOTAL				R\$ 3.900,00	R\$ 35.100,00	

DESPESAS TRABALHISTAS 33.90.47						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	INSS PATRONAL	13 /	9 /	R\$ 6.061,00 /	R\$ 54.549,00 /	EXECUÇÃO DO PROJETO
2	FGTS	8 /	9 /	R\$ 1.334,00 /	R\$ 12.006,00 /	
3	PIS	8 /	9 /	R\$ 166,75 /	R\$ 1.500,75 /	
VALOR TOTAL					R\$ 68.055,75	

GENEROS ALIMENTÍCIOS 33.90.30						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Tomates	KG	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00 /	Alimentação
2	Pepino	KG	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00 /	
3	Cenoura	KG	90	R\$ 6,00	R\$ 540,00 /	
4	Cara	KG	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00 /	
5	Alface	UNIDADE	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00 /	
6	Couve	UNIDADE	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00 /	
7	Batata	KG	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00 /	
8	Batata doce	KG	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00 /	
9	Repolho	KG	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00 /	
10	Abobora	KG	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00 /	
11	Macaxeira	KG	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00 /	
12	Alho	KG	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00 /	
13	Pimenta de cheiro	KG	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00 /	
14	Cebola	KG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00 /	
15	Cheiro verde	UNIDADE	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00 /	
16	Limão	KG	90	R\$ 7,00	R\$ 630,00 /	
17	Colorau	KG	7	R\$ 11,00	R\$ 77,00 /	
18	Abacaxi	UNIDADE	112	R\$ 5,15	R\$ 576,80 /	
19	Melancia	KG	36	R\$ 25,00	R\$ 900,00 /	
20	Mamão	KG	129	R\$ 5,00	R\$ 645,00 /	
21	Maçã	KG	110	R\$ 12,00	R\$ 1.320,00 /	
22	Banana prata	KG	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00 /	
23	Laranja	KG	102	R\$ 5,00	R\$ 510,00 /	
24	Frango inteiro	KG	900	R\$ 10,00	R\$ 9.000,00 /	
25	Musculo sem osso	KG	275	R\$ 24,00	R\$ 6.600,00 /	
26	Alcatra /coxão mole	KG	270	R\$ 40,00	R\$ 10.800,00 /	
27	Lagarto	KG	274	R\$ 38,00	R\$ 10.412,00 /	
28	Leite	KG	93	R\$ 14,00	R\$ 1.302,00 /	
29	Café Santa Clara	UNIDADE	79	R\$ 5,45	R\$ 430,55 /	
30	Ovos	CX	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00 /	
					R\$ 53.533,35	



GEP/CA/2021

Nº FL: 357

ACS: [assinatura]

CONCEDENTE - 2021

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
		450.000,00			
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

10. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 19 de Março de 2021.

[assinatura]
Rua, Loriz [assinatura]
CEP: 69.043-810

11. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 19 / março / 2021.

PARCEIRO PÚBLICO:

[assinatura]
(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).

ANEXO

4.5. Imagens referente ao Relatório impacto social

Foto 1- Customização em sandálias



Foto 2: Apresentação da Exposição no evento do International Genetically Engineered Machine (iGEM) no Massachusetts Institute of Technology (MIT), Cambridge, Massachusetts, USA.



A exposição Repense: A percepção sobre o câncer das mulheres amazônicas



Dor



Resiliência

A exposição Repense: A percepção sobre o câncer das mulheres amazônicas

Foto 3-Oficina de confeitaria e panificação



Foto 4- Artesanato



Foto 5- Confeção de laços e tiaras



Foto 6- Capa decorada de caderno



Foto 7-Oficina de porta talher



Foto 8- Bolsas de caixas de leite



Foto 9- Confeção de máscaras





ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 30 de março de 2021

Número 34.471 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA Nº 011/2021-CASA MILITAR

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão. **RESOLVE: ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme as especificações abaixo: **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR**, em Manaus, 22 de Fevereiro de 2021.

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A contar de
DIEGO BERNARDO CAVALCANTE	ASSESSOR I	AD-1	15	01.03.2021

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 39459

PORTARIA Nº 004/2021-CASA MILITAR

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto de 12 de Janeiro de 2021, com RETIFICAÇÃO de nome, conforme Decreto de 19 de Janeiro de 2021. **RESOLVE: ATRIBUIR**, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme as especificações abaixo: **GABINETE DO SECRETÁRIO**

DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, em Manaus, 09 de fevereiro de 2021.

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A contar de
JOÃO MARIA OLIVEIRA CORDEIRO	ASSESSOR II	AD-2	14	01.02.2021

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 39557

EXTRATO Nº 003/2021 - CASA MILITAR

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2021 - CASA MILITAR.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021. PARTES: Secretaria de Estado da Casa Militar e a EMPRESA RICO TÁXI AÉREO LTDA (04.614.277/0001-65). OBJETO: Prestação de serviços de locação de aeronave tipo Bimotor, Bandeirante ou similar, com capacidade para 15 (quinze) passageiros e 02 (dois) tripulantes, com combustível e com piloto, para transporte aéreo estadual e interestadual, categoria TPX, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar e no combate ao COVID-19. Pregão Eletrônico nº 072/2021-CSC. VALOR GLOBAL: R\$ 9.360.000,00 (Nove Milhões, Trezentos e Sessenta Mil Reais). VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir de 01/04/2021 a 01/04/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 011108, Programa de Trabalho: 04.122.3229.2177.0001, Natureza de Despesa: 33.90.33-09, Fonte de Recurso: 01210000, tendo sido emitida a NE nº 2021NE00112, em 29/03/2021, no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais). Manaus, 30 de março de 2021.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 39559

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 017/2021-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto n 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o serviço do Chefia de Departamento da Sub-controladoria-Geral de Transparência e Ouvidoria, sem interrupção de continuidade, por tratar-se de suma importância no desempenho das atividades desta Controladoria-Geral do Estado; **CONSIDERANDO** o afastamento da servidora LARISSA MONTEIRO PINTO DE ANDRADE, matrícula nº 224.435-7D, titular do cargo de Chefe de Departamento da Controladoria-Geral do Estado-CGE; **CONSIDERANDO** o teor do art. 51, da Lei 1762, de 14/11/11; **RESOLVE: I - CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à LARISSA MONTEIRO PINTO DE ANDRADE, durante o período de 23/03/2021 a 18/09/2021, amparada pela Lei nº3557, de 07/10/2010; **II - DESIGNAR** a servidora ADRIANA DIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 166.159-0E, Assessor III - AD-3 para, durante o período citado no item I, responder pela titular do Cargo de Chefe de Departamento; **III**

REVOGAM-SE as designações anteriores, em especial as Portarias nos 314/2020-GSEAS e 316/2020-GSEAS, bem como as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAM-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 24 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 39530

PORTARIA Nº 095/2021-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a Servidora **MÁRCIA MADUREIRA CASTILHO, ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula nº 4656-AADESAM, lotada no Departamento de Proteção Social Básica-DPSB, para, a partir de 19.03.2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2020-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES - CCBZP**.

REVOGAM-SE as designações anteriores, em especial a Portaria nº 288/2020-GSEAS, bem como as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAM-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 24 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 39531

PORTARIA Nº 093/2021-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a Servidora **LUCIANE DE CARVALHO PEREIRA, ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula nº 4679-AADESAM, lotada no Departamento de Proteção Social Básica-DPSB, para, a partir de 19.03.2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2020-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e a **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO ESTADO DO AMAZONAS - ADCEA**.

REVOGAM-SE as designações anteriores, em especial a Portaria nº 291/2020-GSEAS, bem como as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAM-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 24 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 39532

EXTRATO Nº 031/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 014/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, CNPJ nº 00.371.537/0008-34, representada por seu representante legal, o Sr. **BERND JOSEF ROSEMEYER**; Objeto: a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Acolhimento Institucional Especializado para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua - Modalidade Casa Lar, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Diretrizes Nacionais para o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua; **UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0001; FR: 01600000; ND: 33504301; NE: 2021NE0000152, Valor do Termo: R\$ 315.000,00; Vigência: de 9 (nove) meses contados de 26/03/2021 a 26/12/2021; Assinatura: 26/03/2021; Processo Administrativo: 01.01.031101.00001188.2020 - SEAS; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 26 de março de 2021.**

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 39617

EXTRATO Nº 032/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 015/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o O CORAÇÃO DO PAI, CNPJ nº 13.434.693/0001-72, representado por seu representante legal, o Sr. **BARRY DOUGLAS HALL**; Objeto: a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para atendimento em regime de acolhimento institucional a 20 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal; **UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0001; FR: 01600000; ND: 33504301; NE: 2021NE0000153, Valor do Termo: R\$ 450.000,00; Vigência: de 9 (nove) meses contados de 26/03/2021 a 26/12/2021; Assinatura: 26/03/2021; Processo Administrativo: 01.01.031101.00001220.2020 - SEAS; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 26 de março de 2021.**

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 39618

EXTRATO Nº 033/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 016/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER - LAR DAS MARIAS, CNPJ nº 08.742.329/0001-30, representada por sua representante legal, a Sra. **ADELAIDE MACHADO PORTELA**; Objeto: a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para execução do projeto serão ofertadas a 25 mulheres em risco social a habitualidade durante a permanência destas, em condições de salubridade, segurança, conforto, respeito às diversidades de ciclo de vida, religião e orientação sexual; acesso à alimentação adequada com a oferta de 6 refeições por dia; **UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0001; FR: 01600000; ND: 33504301; NE: 2021NE0000151, Valor do Termo: R\$ 450.000,00; Vigência: de 9 (nove) meses contados de 26/03/2021 a 26/12/2021; Assinatura: 26/03/2021; Processo Administrativo: 01.01.031101.00001226.2020 - SEAS; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 26 de março de 2021.**

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 39619

PORTARIA Nº 099/2021-GSEAS

DESIGNA como Gestor de Parceria, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, firmada no exercício de 2021, o servidor **CLAUDIR DE SOUZA TEIXEIRA, ANALISTA TÉCNICO**, Matrícula nº 4658-AADESAM, lotado na Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, para, a partir de 26.03.2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2021-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e a Associação de Apoio as Mulheres Portadoras de Câncer.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAM-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 26 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 39623

PORTARIA Nº 098/2021-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, firmada no exercício de 2021, a servidora **VANESSA TEIXEIRA FERNANDES, SUPERVISORA**, Matrícula nº 4289-AADESAM, lotada na Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, para, a partir de 26.03.2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2021-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e a instituição O Coração do Pai.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAM-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 26 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 39625